

Secretaria da Saúde

### TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/20

Processo Origem n° 001.0500.000.031/2016 Processo 2020 SPDOC n° 3485266/2019

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 16/12/2016 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL GERAL "SANTA MARCELINA" DO ITAIM PAULISTA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, RG nº 17.321.176, CPF n° 111.746.368-07, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, Casa de Saúde Santa Marcelina, com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrito no CREMESP sob nº 903137, com endereço à Rua Santa Marcelina, 177 -Itaquera - São Paulo - SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica do Estado de São Paulo, registrado sob nº 392288, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Irmã Rosane Ghedin, R.G. nº 19.838.222-4, C.P.F. nº 128.400.028-17, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo no 001.0500.000031/2016, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL GERAL "SANTA MARCELINA" DO ITAIM PAULISTA.

# CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de custeio, visando à realização de despesas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 no **HOSPITAL GERAL "SANTA MARCELINA" DO ITAIM PAULISTA.** 

# CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros - Parágrafo Primeiro do Contrato de Gestão assinado em 16/12/2016, conforme redação abaixo:

"···

## CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude do enfrentamento da pandemia do COVID-19 a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais),

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde Av. Dr. Arnaldo, 351 - 3º andar - sala 314 | CEP: 01246-000| São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8828

Z



Secretaria da Saúde

que será acrescentado ao repasse de Custeio no exercício 2020, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme as Instruções do TCESP** e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39 75.

**CUSTEIO** 

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39 FONTE DE RECURSOS: 005 001 133

мÊS	TA 03/2020 Custeio (R\$)
Dezembro	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 22 de de gembro de 2020.

Dr. Eduardo Ribeiro

Secretario Executivo Dr. Jeancarlo Gorinchteyn

Secretaria de Estado Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado

Rosane Ghedin Diretora Presidente

ir. Rosane Ghedin RG: 19-838.222-4 CPF: 128-400.026-17 Directors: Prosidente

Testemunhas:

1) Subtant Mowe

Nome: 27392145

Nome: - Prisable & - Prisable R.G.: 25 602 266 0

Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde Av. Dr. Arnaldo, 351 - 3º andar - sala 314 | CEP: 01246-000| São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8828